



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI nº 136, de 18 de setembro de 1990.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na seguinte Dotação Orçamentária:

100- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

32.31.00 -Subvenções Sociais.....Cr\$ 350.000,00

Total:.....Cr\$ 350.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares de que trata o art. 1º, a maior arrecadação prevista para o presente exercício financeiro.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
18 de setembro de 1990.

Abdalla
Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Adão Naldo Pereira
Adão Naldo Pereira,
Secret. Mun. da Administr.